

do de um ano com Manuel Oliveira Lago e Sousa, Fernando António Sousa Nogueira e João de Oliveira Fernandes, com a categoria de motoristas de pesados, Rosa Tuna Meireles, com a categoria de jardineiro, produzindo efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2005, e com Américo Rodrigues Araújo, Luís Manuel Cerqueira Rocha da Silva, Manuel Henrique Sousa Cerqueira, com a categoria de cantoneiros de limpeza, produzindo efeitos e a partir de 1 de Março de 2005.

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Ferreira Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 1627/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se faz público que, por deliberação de 2 de Fevereiro de 2005, desta Câmara Municipal, se procedeu à contratação a termo resolutivo certo, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Armando Luís Caeiro Batata, João Luís Soeiro Candeias e Júlio Manuel Cespeded Malhado para exercerem as funções de pedreiro, a que corresponde a remuneração de 450,37 euros (índice 142).

O contrato teve início a 3 de Fevereiro de 2005, será válido pelo período de três anos.

10 de Fevereiro de 2005. — A Chefe da DAF, *Rosália Moura*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso n.º 1628/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo, nos termos e ao abrigo da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que teve o seu início em 1 de Fevereiro de 2005 e terminará em 31 de Julho de 2005, com Maria Fernanda Pereira, com uma carga horária de quatro horas e trinta minutos/dia, cujo valor da hora será de 2,97 euros.

Mais se torna público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo, nos termos e ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de um ano, podendo ser objecto de renovação, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com:

Paula Maria Duarte Leite, para a categoria de especialista de grau 1, nível 1 (informática), cuja remuneração corresponde ao índice 420, escalão 1, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2005.

Alexandra Norberta Soutinho Portas, para a categoria de técnico (estagiário) animação sócio-cultural/educação social, cuja remuneração corresponde ao índice 222, escalão 1, com efeitos a 3 de Fevereiro de 2005.

9 de Fevereiro de 2005. — Por delegação de competências, o Vereador, *Alberto Machado*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCÁÇOVAS

Aviso n.º 1629/2005 (2.ª série) — AP. — A freguesia de Alcáçovas torna público que se encontram afixadas, em locais que permitem a sua consulta pelos interessados, as listas de antiguidade do pessoal do quadro próprio deste órgão autárquico, organizadas nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, da organização das referidas listas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias contados a partir da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

10 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Junta, *José Jacinto Bento Grave*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ALFERCE

Aviso n.º 1630/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Luís Filipe da Silva Bebiano, presidente da Junta de Freguesia de Alferce, concelho de Monchique:

Torna público, para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 Mar-

ço, que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Junta de Freguesia, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais habituais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

4 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Luís Filipe da Silva Bebiano*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

Aviso n.º 1631/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o estipulado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia, afim de ser consultada pelos interessados.

1 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Junta, (*Assinatura ilegível.*)

JUNTA DE FREGUESIA DE CHELEIROS

Aviso n.º 1632/2005 (2.ª série) — AP. — *Lista de antiguidade.* — Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao disposto no artigo 95.º do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que nesta data foi afixada a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Cheleiros, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, da organização das listas cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Junta, *Mário João Acúrcio Vicente*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CHOUTO

Aviso n.º 1633/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratação de pessoal a termo resolutivo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, faz-se público que, por deliberação desta Junta de Freguesia, na sua reunião de 26 de Janeiro de 2005, celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do artigo 8.º e do artigo 9.º, n.º 1, alínea *h*), com as regras estipuladas no artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto nos artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, por um ano, eventualmente renovável por igual período de tempo, o qual teve início em 1 de Fevereiro de 2005, com o trabalhador da profissão cantoneiro de limpeza, a que corresponde o escalão 1, índice 155 — Manuel Joaquim de Matos Serra. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *João Gabriel Garcias Rodrigues*.

JUNTA DE FREGUESIA DE FEIJÓ

Aviso n.º 1634/2005 (2.ª série) — AP. — No cumprimento da alínea *m*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 Setembro, com as alterações na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o executivo da Junta de Freguesia de Feijó submete à aprovação da Assembleia de Freguesia de Feijó a alteração ao quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, elaborado nos termos dos artigos 6.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, e Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.